# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 4 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Extratos de Contratos | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 11 |
| Pregão | 13 |
| Atas de registro de preço | 14 |
| Extratos de Contratos | 15 |
| Secretaria Municipal de Educação | 17 |
| Conselhos Municipais | 17 |
| Conselho Municipal de Educação - CME | 17 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




**PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 4.339 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a inclusão na planta de valores de terrenos e construções, para efeito de ITBI dos novos loteamentos, localizados no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".*

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.478 de 26 de julho de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovada a inclusão de novos loteamentos na planta de valores de terrenos e construções do município para efeito de cálculo do ITBI de acordo com ata de reunião extraordinária elaborada pela Comissão de Elaboração da Planta de Valores de Terrenos e Construções de acordo com os setores vigentes.

Artigo 2º- Inclusão do Jardim Nova Pitangueiras no Setor 6 de acordo com a denominação dos logradouros como segue abaixo:

Rua Osvaldo Olivato;

Rua Siles Sebastião Rossini;

Rua João Mariotto Filho;

Rua Victório de Felício;

Rua Roberto Rodrigues;

Rua Benedita Correa Augusto;

Rua Xisto Moreira da Silva;

Rua Nevair Catalani;

Rua Osvaldo Vieira;

Rua Idia Drudi Guimarães

Rua Romeu Ripamonte Filho – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a rua Manoel Rodrigues Gomes);

Rua Nelson Martins Garcia – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a rua Manoel Rodrigues Gomes);

Rua Paulo César Carvalhos – (prolongamento existente a partir do cruzamento com a rua Manoel Rodrigues Gomes).

Artigo 3º- Inclusão do Jardim Esperança no Setor 6 de acordo com a denominação dos logradouros como segue abaixo:

Rua Alzira da Silva Arcênio;

Rua Cezar Bolzan;

Rua Marco Antonio Caroni;

Rua Waldir Xavier Cotrim;

Rua Agenor Ricci;

Rua Egydio Mantovani;

Rua Ides Domingos Piazentini (Fifi);

Rua José Cafalchio;

Rua Maria Toneli Galon;

Rua Luiz Colli;

Rua Jandyra Pereira Manfrim;

Rua Paulo Sanchez;

Rua Moisés da Cunha Martins;

Rua João Dias Guimarães.

Artigo 4º- Inclusão do Jardim Deise Foresti no Setor 3 de acordo com a denominação dos logradouros como segue abaixo:

Rua Antonio Tárrega Listo;

Rua Milagros Romero Martinez;

Rua Aparecido Rodrigues (Beibe);

Rua Francisco Rissi;

Rua Laurindo Candido Pereira;

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




Rua Antonio Jerônimo Cirino;

Artigo 5º- Inclusão do Jardim Frei Galvão no setor 6.

Artigo 6º- Inclusão do Jardim Primavera no setor 6.

Artigo 7º- Inclusão do Residencial Quinta dos Ventos no Setor 5.

Artigo 8º- Para cálculo do valor de mercado da 1ª escritura do imóvel, desconsiderar o valor da construção eventualmente realizada pelo comprador, prevalecendo somente a área do terreno, conforme a Súmula nº 470 do Supremo Tribunal Federal .

Artigo 9º. Para efeitos de recolhimento do ITBI, deverá ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão ou o valor de mercado de acordo com a Lei Complementar nº 3.478 de 26 de julho de 2017, o que for maior.

Artigo 10º. Os valores para cálculo do ITBI para área construída e terrenos e demais providências continua a mesma redação da Lei Complementar nº 3.478 de 26 de julho de 2017.

Artigo 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

**DECRETO Nº 4.340, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras – mandato 29/08/20 a 28/08/22".*

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.630, de 26 de maio de 2008,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras, mandato 29/08/20 a 28/08/22:

| | | |
|---|---|---|
| REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PRESTADORES DE SERVIÇOS | | |
| 01 | Titular: Ana Celeste Crotti Peixoto<br>Suplente: Andreia Mantovani da Fonseca | Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Saúde |
| 02 | Titular: Talita Soares Ferreira<br>Suplente: Leônidas Pereira Junior | Representantes do Poder Público Municipal – Prefeitura do Município de Pitangueiras |
| 03 | Titular: Marco Antonio Rocha da Silva<br>Suplente: Vanessa K. Cardoso Donegá | Representantes dos Prestadores de Serviço – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras |
| 04 | Titular: Fernando Cesar Rossini<br>Suplente: Vinicius Fernando Volpe Baliero | Representantes dos Prestadores de Serviço - BIOVIDA Laboratório de Análises Clinicas |
| REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE | | |
| 05 | Titular: Carmem Silvia Masson Ripamonte<br>Suplente: Mariela Lucia Cerissa | Representantes dos Trabalhadores da Saúde (Saúde Mental e VE) |
| 06 | Titular: Maria Helena Fonseca Quintino<br>Suplente: Lucimara Francisco Gallo | Representantes dos Trabalhadores da Saúde (UBSs e Regulação) |
| 07 | Titular: Eliese Buzati<br>Suplente: Dirce Maria Silveira Marques | Representantes dos Trabalhadores da Saúde (Urgência/SAMU e Assistência à Saúde) |
| 08 | Titular: Tiago Bertoni Paes<br>Suplente: Bruna Guimarães Diniz | Representantes dos Trabalhadores da Saúde (VISA e Farmácia) |
| REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS | | |
| 01 | Titular: Sonia Aparecida Ribeiro | Representantes da Pastoral da Saúde da Paróquia São |
| | Suplente: Claudia Aparecida Cônsoli | Sebastião |
| 02 | Titular: Jéssica Fernanda Sisdelli Brito<br>Suplente: Simone dos Santos Botelho | Representantes da Instituição Hélia Perroni Marchesi |
| 03 | Titular: Thaís Helena Favareto Caldeira<br>Suplente: Érika Patrícia de Matos Amorim | Representantes da Instituição Maria Gianni de Andrade |
| 04 | Titular: Daniela Isabel de Souza Marciano<br>Suplente: Rafaela Caroni Gazeta | Representantes da APAE/Pitangueiras |
| 05 | Titular: Marielse Cristina Pomini da Silva<br>Suplente: Jéssica da Silva Gomes | Representantes do "Projeto Cidadão 2000" da Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva - CAEMAS II |

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




| | | |
|---|---|---|
| 06 | Titular: Lucia Helena Moraes Nascimento<br>Suplente: Antonio Aparecido de Oliveira | Representante da AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Pitangueiras |
| 07 | Titular: Jose Francisco de Lima<br>Suplente: Saulo Francisco Pita | Representante da Associação Assistencial Espírita "Dr. Bezerra de Menezes" |
| 08 | Titular: Juliana Otávio Bomfim Silva<br>Suplente: Marcelo Pereira da Fonseca | Representante da Loja Maçônica de Pitangueiras |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

**DECRETO Nº 4.341, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

*"Dispõe sobre a retificação do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.173 de 25 de novembro de 2019 – Aprovação Jardim Viena 1."*

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando, que após revisão realizada no Decreto nº 4.173 de 25 de novembro ficou constatado que em seu artigo primeiro ocorreu erro de digitação quanto a quantidade de lotes aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o § 1º do artigo 1º, do Decreto nº 4.173 de 25 de novembro de 2019;

No § 1º do artigo 1º onde se lê: "(...), 443 (quatrocentos e quarenta e três), (...)"

leia-se: "(...), 449 (quatrocentos e quarenta e nove), (...)"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**DECRETO Nº 4.342, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Dá-se o nome de "Nilson Aparecido de Melo" à rua Projetada que interliga o bairro Jardim Veneza ao bairro Conjunto Habitacional Plácido Roth, nesta cidade de Pitangueiras".*

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 3.896 de 14 de setembro de 2.020, passa a denominar-se "Nilson Aparecido de Melo" a rua Projetada que interliga o bairro Jardim Veneza ao bairro Conjunto Habitacional Plácido Roth, no município de Pitangueiras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

## Portarias

**PORTARIA Nº 357 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Greice Renata Scomparim Porcionato, em caráter de substituição".*

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, no período de 18 a 26 de setembro de 2020, a servidora Sra. Greice Renata Scomparim Porcionato, titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda, portadora do RG nº 41.400.981-2 SSP/SP, para responder como Secretária Municipal da Fazenda, fazendo jus à diferença de vencimentos do cargo para o qual estará designado,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




em caráter de substituição ao titular, Sra. Mônica Marim Camolezi, em gozo de licença saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## Licitações e Contratos

## Extratos de Contratos

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VANDERSON FERNANDES BALTAZAR 32794249843, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TOTENS DE COMUNICAÇÃO VSUAL**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

VANDERSON FERNANDES BALTAZAR 32794249843, CNPJ – 30.132.979/0001-12, com sede à Avenida Euclides Miragaia, nº 1775, Jardim Perola, em Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Vanderson Fernandes Baltazar, CPF nº 327.942.498-43.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de totens de comunicação visual a serem instaladas nas entradas principal dos estabelecimentos de saúde do município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiuva.

Data:16/09/2020

Prazo:01 mês

Valor: R$ 10.000,00

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ELEGANCIA COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ELEGANCIA COMERCIO DE TECIDOS LTDA ME, CNPJ – 07.466.053/0001-41, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1643, Centro, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor João Paulo Prandini, CPF nº 216.776.948-23.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de mantas de microfibra de solteiro, para famílias de extrema vulnerabilidade indicadas pelos CRAS e CREAS do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiuva.

Data:16/09/2020

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 10.121,00

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PAULO HENRIQUE TORRICELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DO VEICULO FORD CARGO 1519, ANO 2013 PLACA FQS 6565.**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PAULO HENRIQUE TORRICELI ME, CNPJ – 06.220.437/0001-17, com sede à Rua General Câmara, nº 993, Ipiranga, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Paulo Henrique Torriceli, CPF nº 144.458.398-09.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para manutenção da Bomba Injetora e Retifica de Motor Diesel do veiculo FORD CARGO 1519, placa FQS 6565.

Data: 16/09/2020

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 7.880,00

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SBI-COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO DO VEICULO FORD CARGO 1519, ANO 2013 PLACA FQS 6565.**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SBI- COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ – 22.520.000/0001-55, com sede à Rua José Bonini, nº 55, Jardim São João, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor João Paulo de Lima Santos, CPF nº 369.152.018-90.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada, com emprego de matéria e mão de obra, para manutenção da Bomba Injetora e Retifica de Motor Diesel do veiculo FORD CARGO 1519, placa FQS 6565.

Data:16/09/2020

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 3.270,00

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA. APARECIDA DE LOURDES CAMOLESE DA SILVA E O SR. JOSE ANTONIO PIRES DA SILVA**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

APARECIDA DE LOURDES CAMOLESE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.480.006 - SSP/SP e do CPF nº 199.526.858-58, e seu esposo JOSE ANTONIO PIRES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.452.155 SSP/SP e do CPF nº 442.282.798-72, residentes e domiciliados Rua Minas Gerais, nº 385 nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, representada pela empresa DRUDI IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.713.042/0001-97, CRECI-J 9.146, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e pelo seu sócio PAULO HENRIQUE DE LIMA, portador do RG. 46.234.463-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 393.716.788-95, residente e domiciliada na Avenida das Pitangueiras, nº 745, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente denominado de LOCADORES

VINICIO ALVES FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 18.195.578-7- SSP/SP e do CPF nº 060.505.788-

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




50, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, nº 397, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, que será simplesmente denominada MORADOR.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Minas Gerais, nº 397, Centro, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. Em atendimento a determinação do Poder Judiciário de disponibilizar casa própria ou locada de terceiro para moradia do Sr. Vinicio Alves Ferreira e seus familiares, para dar continuidade ao cumprimento de ordem judicial proferida nos autos no processo nº 0003689-53.2011.8.26.0459.

Data: 17/08/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 20.172,24

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM KIT DE PEÇAS PARA TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A EM AMBULÂNCIA TIPO B COM INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS PLACAS: CGL-2B76 e BVT-9J42 – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19).**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

H.LUCCARELLI JUNIOR AUTO PECAS EPP, CNPJ – 05.114.636/0001-88, com sede à Rua Diaconisa Alice Ana da Silva, nº 410, Parque Maria Helena, em Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.067-841, neste ato representada pela sua procuradora, Sra. Marisa Oliveira dos Reis, CPF nº: 387.118.578-70.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM KIT DE PEÇAS PARA TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A EM AMBULÂNCIA TIPO B COM INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS PLACAS: CGL-2B76 e BVT-9J42 – "PREGÃO SIMPLIFICADO" DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 033/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/09/2020

Prazo:03 meses

Valor: R$ 68.000,00

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO VEICULO AUTOMOTOR 0KM**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, CNPJ – 29.062.196/0001-20, com sede à Rua Albino Demarchi, nº 149, Demarchi, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09.820-410, neste ato representada pela sua sócia, Sra. Verusca Cristina Mondin, CPF nº: 216.582.888-07.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 004/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:16/09/2020

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 58.790,00

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. JOÃO FELTRIN**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de LOCATARIO.

CONTRATADA

JOÃO FELTRIN, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade RG nº 6.087.988 SSP/SP e inscrito no CPF nº 158.248.538-00 residente e domiciliado à Rua: Amadeu Ripamonte nº 180, Jardim São Gabriel, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, que será simplesmente denominado de LOCADOR.

Fica alterada o proprietário de acordo com a solicitação processo nº 920/2020 e demais documentos comprobatórios apresentados.

MARIA FERNANDA FELTRIN DE OLIVEIRA, menor, incapaz, inscrita no CPF nº 542.480.785-20, residente e domiciliada na Avenida Adonel Falcão, nº 615, em Ferreira de Santana/BA, representado pela sua genitora a Sra. LUCIANE CRISTINA FELTRIN DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 247.402.998-28, Avenida Adenil Falcão, nº 615, em Ferreira de Santana/BA, que será simplesmente denominado de LOCADORA.

Data:17/09/2020

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SMARAPD INFORMATICA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SMARAPD INFORMATICA LTDA, CNPJ-50.735.505/0001-72, com sede à Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu diretor/presidente, o senhor Elcio Magnani, CPF. 060.181.228-04.

Constitui-se objeto da presente a LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO PÚBLICA, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento ao Município de Pitangueiras e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 100/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:

Prazo:12 meses

Valor: R$ 209.096,64

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE INFORMATICA**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804, CNPJ – 31.108.037/0001-61, com sede à Rua Carlos Stefane, nº 59, Cohab I, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Fabio Henrique Trevezane, CPF nº 410.877.798-04.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada em MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA (para o público do CREAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 090/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:10/09/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 37.489,80

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.**

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:17/09/2020

Prazo:01 mês

Valor: R$ 304.017,39

**1° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS ECOLOGY PAPER LTDA ME, HUMBERTO MARIANO DA SILVA PIRES 26723753801, FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 017/2020, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 017/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 204-, natureza 3.3.90.32.00 classificação funcional 10.301.0003.2.301, vinculo 01.310.00, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 16/09/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BGL CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS/SP**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

BGLCONSTRUTORAEIRELI,CNPJ-20.811.405/0001-17, com sede à Rua Cerqueira Cesar, nº 481, Centro, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.010-900, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Bruno Geraldo Borges Morando, CPF nº 342.166.158-80, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para realização de RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/S – Convênio SICONV 894481/2019 Operação nº 1068794-97, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data:15/09/2020

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 858.573,58

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM SANTA VITÓRIA**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Pedro Mesquita Cambuy, nº 151, Distrito Industrial, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM SANTA VITÓRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital – Plano de Ação 0903-003593, Emenda Parlamentar 202040210002, Deputada Joice Hasselmann número do Empenho 2020NE801312.

Data:17/09/2020

Prazo:04 meses

Valor: R$ 118.832,64

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 01/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico Nº 033/2020, à empresa H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PECAS EPP, CNPJ: 05.114.636/0001-88, no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM KIT DE PEÇAS PARA TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A EM AMBULÂNCIA TIPO B COM INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS PLACAS: CGL-2B76 e BVT-9J42 – “PREGÃO SIMPLIFICADO” DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 033/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos Serviços efetivamente Prestados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

392– 3.3.90.30.0 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

392– 3.3.90.30.0 10.301.0003.1.032 AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VÍNCULO – 08.312.23 – EMENDA IMPOSITIVA COVID-19

Pitangueiras, 15 de setembro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/04/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, à empresa V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ERRAMENTAS EIRELI EPP, CNPJ: 29.062.196/0001-20, no valor total de R$ 58.790,00 (cinqüenta e oito mil e setecentos e noventa reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

240– 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETIVO PARA UBS

VÍNCULO – 08.300.18 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 4

241– 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS

VÍNCULO – 08.300.21 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 6

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




244– 4.4.90.52.00 10.301.0003.1.031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA

VÍNCULO – 08.300.22 – EMENDA IMPOSITIVA Nº 8

246– 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.301 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

Pitangueiras, 16 de setembro de 2020.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/08/2020, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 014/2020, à empresa BGL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 20.811.405/0001-17, totalizando o valor ofertado de R$ 858.573,58 (oitocentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para realização de RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/S – Convênio SICONV 894481/2019 Operação nº 1068794-97, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

305 – 4.4.90.51.00 15.451.0009.1.908 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS RUAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

VÍNCULO – 05.100.17 – CONV 894481/19 RECAPEAMENTO MINIST. DESENV. REGIONAL

Pitangueiras, 15 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 27/08/2020, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 015/2020, à empresa PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ: 24.968.485/0001-70, totalizando o valor ofertado de R$ 118.832,64 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM SANTA VITÓRIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




– Plano de Ação 0903-003593, Emenda Parlamentar 202040210002, Deputada Joice Hasselmann número do Empenho 2020NE801312.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

371 – 4.4.90.51.00 27.812.0010.1.707 – REFORMA E MELHORIAS EM QUADRAS DE ESPORTES

VÍNCULO – 05.100.60 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Pitangueiras, 17 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/09/2020, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03 e 04 do Pregão Eletrônico Nº 053/2020, à empresa L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ: 07.654.936/0001-85, no valor total de R$ 103.200,00 (cento e três mil duzentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 22 de setembro de 2020

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

## Pregão

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FRALDAS DE ORDEM JUDICIAL.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002020OC00058.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22 de setembro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 05/10/2020, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 09/10/2020, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 21 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

## Atas de registro de preço

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2020**
**PREGÃO ELETRONICO nº 053/2020**

DETENTORA:

L.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

CNPJ: 07.654.936/0001-85

Praça Jesus Gusman, nº 41

Avaré/SP CEP: 18.700-380

Sócio, Luiz Antonio dos Santos

CPF nº: 068.093.798-60

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 053/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/09/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 103.200,00

## Extratos de Contratos

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EMPRESA S.Z COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

S.Z COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME, CNPJ-04.415.299/0001-04, com sede à Avenida Dr. Armando Montelli, nº 156, Cohab II, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia/ administrativa, senhora Priscila Paneghine Zacharias, CPF nº 141.007.528-14.

Constitui-se objeto da presente a LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no Município de Pitangueiras e no Distrito de Ibitiúva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 112/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Fica alterado o gestor do contrato 254/2018 trocando a Sra. Sueli Bimbato Bettoni, para o Sr. Valdemar Pedroso Junior, CPF. 362.754.728-47, Motorista.

Data:21/09/2020

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO E DISTRITO DE IBITIUVA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI-ME, CNPJ 21.490.851/0001-30, com sede a Sitio Córrego Estiva, s/n, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP nº 14.750-000, neste ato representada por sua proprietária, senhora Dorlete Terezinha de Oliveira Caroni, CPF nº 047.521.738-16.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Coleta, Transbordo, Triagem do Reciclável (separação e enfardamento dos recicláveis, separação do lixo orgânico, separação dos rejeitos), Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares no Município de Pitangueiras - SP e o Distrito de Ibitiúva, de acordo com as especificações do Anexo I, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 073/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




Tendo em vista o Art. 65, inc. II, “d” da Lei 8666/93, resolve a contratante realinhar os preço do item 02 lote 01, a partir da assinatura do termo aditivo, com base em solicitação da empresa protocolo nº 3952/2020:

Data: 21/09/2020

Valor: R$ 190.525,14

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, AGIL DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA ME

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 028/2020, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 028/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 392-, natureza 3.3.90.30.00 classificação funcional 10.301.0003.1.032, vinculo 05.312,09, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:22/09/2020

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017




**Secretaria Municipal de Educação**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às dez horas, os Conselheiros Municipais de Educação, reuniram-se através de vídeoconferência, por respeito ao protocolo de segurança da COVID-19, a saber: Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz, Marcia Maria Bento, Elton Fabrino Fatareli, Marisângela Ap.Rocha Mineiro, Rosilene de Cássia Piazentini Hermini, Roselene Stafy Ruiz, Karina de Cássia Francisco Moraes, Rosangela de Lurdes Neves Marim e Gilberto Rocha de Souza, Suzana Ap. Eulálio justificou sua ausência. A Senhora Vanderly, presidenta do Conselho, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião falando da importância da realização do questionário de pesquisa sobre os insumos tecnológicos utilizados no Ensino Remoto, aos pais e professores para o planejamento de ações desta Secretaria, pensando na melhoria do ensino híbrido, uma vez que este veio para permanecer, sendo o novo normal. Após, Vanderly passou a palavra para o Sr.Elton, que cumprimentou a todos, relatando que realizou anteriormente uma pesquisa com as famílias na EM Professora Celina Mendes Côrrea Ricci, da qual é diretor, utilizando um questionário mais simples, com o objetivo de avaliar o que as famílias estavam achando do Ensino Remoto neste momento de pandemia. A partir daí, surgiu à ideia de realizar uma pesquisa em nível de rede municipal. Após o Sr. Elton passou a palavra para Sra. Márcia, que cumprimentou a todos, agradecendo a parceria do Elton na elaboração do questionário, falou da importância do mesmo, no que tange a oportunidade de todos participarem e através dos resultados podermos ter uma visão panorâmica para a elaboração das ações. A Sra. Márcia relatou que realizou primeiramente a pesquisa na E. M. Mário Rossin, onde é diretora, com o objetivo de testar o questionário digital, coletar os dados e fazer possíveis adequações. Sendo assim, iniciou a apresentação da pesquisa que foi realizada em dois dias com trezentos e trinta e dois pais. Explicou o objetivo da pesquisa, o público alvo e o prazo. Informou que o questionário dos professores, apesar de ser igual para todos, ficou separado por níveis de Ensino (Infantil Creches e Pré- escolas e Ensino Fundamental), para obtermos resultados específicos. Sugeriu também, a formulação de um questionário ao Ensino Fundamental II, para sondagem dos recursos tecnológicos deste público e o que esperam de formação continuada. Salientou que, realizando a pesquisa de forma separada, por escola, cada diretor terá a oportunidade de vislumbrar a realidade de sua escola e após obter o resultado será encaminhado a Secretaria Municipal de Educação. Informou também, que a pesquisa aos pais foi oferecida impressa e que alguns pais de sua escola, realizaram desta forma, buscando a pesquisa impressa e devolvendo na Escola e por foto encaminhadas aos professores pelo Whatsapp. Explicou que a pesquisa online foi realizada através da colaboração dos professores, que enviaram o link da pesquisa aos pais, através dos grupos de whatsapp e que a maior adesão foi pela pesquisa online. A conselheira Rosangela perguntou à Márcia se ao responder o questionário e interromper antes de finalizar, teria que iniciar novamente ou o mesmo ficaria salvo. Márcia respondeu que se não finalizar e enviar terá que responder novamente. E informou que no questionário dos professores foi colocado login, já no dos pais não foi colocado, para facilitar o acesso. Esclareceu também, que após a realização da pesquisa em todas as Unidades Escolares seria enviado para a SME. A soma dos resultados contabilizados das escolas ficará sobre

responsabilidade da Secretaria de Educação, uma vez que o programa, que obtém um único dado, não é gratuito, disse também, que após o prazo de encerramento da pesquisa, não é possível mais preencher o formulário. Explicou que será possível ver o resultado de forma individual, por questão e não somente de forma geral. Durante a apresentação dos formulários percebeu-se que algumas questões induziam as respostas a duplicidade e a falta de compreensão, principalmente na questão da internet. Sendo assim, a Sra. Márcia comprometeu-se em reelaborar essas questões juntamente com o Sr. Elton. O Sr.Elton falou após a apresentação sobre alguns dados da E.M. Mário Rossin, que os resultados estão bem discrepantes em relação à E.M. Celina Mendes C. Ricci. Perguntou sobre os resultado da pesquisa dos professores, porém a Sra. Márcia disse que não tinha coletado os dados ainda e Elton relatou sua preocupação quanto o uso da tecnologia por parte de seus professores, uma vez que os mesmos, tem muita dificuldade ao utilizar. Disse que uma parcela significativa de professores não dominam a tecnologia digital. Ao terminar da apresentação, a Secretária Vanderly tomou a palavra para falar do retorno às aulas presenciais, respondendo a pergunta da conselheira Rosilene Stafy Ruiz, quanto a este retorno presencial. Explicou que não há previsão de retorno e este somente acontecerá com o aval do Comitê da Saúde. Salientou também, que o comitê da Educação ficará responsável em planejar todos os protocolos de segurança para o retorno, mesmo não tendo esta data definida devemos nos planejar. Comentou que o Estado está se organizando para o retorno em setembro, somente com recuperação e reforço. Elton perguntou a Vanderly se não seria o caso de uma intervenção quanto a este possível retorno do Estado, uma vez que os números de casos no município estão crescentes, a logística de transporte de alunos, merendas, entre outras coisas poderiam aumentar mais ainda os casos da COVID-19. Vanderly respondeu que o comitê planejará o retorno para as escolas municipais e privadas, mas que o prefeito pode opinar quanto à decisão do Estado. Ao final da reunião Vanderly agradeceu a presença de todos e às doze horas a reunião foi encerrada a ata foi redigida e posteriormente foi assinada por todos. Pitangueiras, 17 de agosto de 2020.

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às catorze horas, reuniram-se através de videoconferência, os membros nomeados, a saber: Sra. Vanderly Ap. Mastrogiacomo Muniz, Elton Fabrino Fatareli, Marisângela Ap.Rocha Mineiro, Rosilene de Cássia Piazentini Hermini, Roselene Stafy Ruiz, Rosangela de Lurdes Neves Marim, Gilberto Rocha de Souza, Suzana Ap. Eulálio, Karina de Cássia Francisco Moraes justificou sua ausência, a suplente da Karina Márcia Regina, também justificou sua ausência, a Sra. Márcia Bento se encontra em afastamento eleitoral e a suplente Erica Fernanda Rodrigues participou em seu lugar, estava presente também a contadora da prefeitura Sra. Patrícia Tedesco Lima. A Sra. Vanderly agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião explicando o objetivo da reunião, analisar as receitas da Secretaria de Educação do exercício 2020 e aprovar a arrecadação para 2021, e posteriormente deverá ser protocolada na Câmara Municipal. Em seguida passou a palavra para Sra. Patrícia Tedesco, que explicou a tabela, enviada aos membros anterior à reunião. A Sra. Patrícia iniciou sua fala esclarecendo que o Tribunal de Contas orientou ter por base a arrecadação de 2019, pois devido à situação atípica que estamos passando, por conta da pandemia, a arrecadação de impostos caiu bastante este ano de 2020, não podendo assim, tê-lo por base. Explicou também, que na tabela não estava incluída as receitas próprias e que os valores da tabela são fixos, com exceção do Fundeb e do Salário Educação. Enfatizou a importância desta análise por parte do Conselho, pois se houver necessidade de alteração, se houver alguma receita não prevista, deverá ser informada antes do dia 31 de agosto, pois após esta data não poderá ser alterada as receitas. Falou também, como é realizado o cálculo, que o valor total das arrecadações é dividido pela quantidade de meses que arrecadou. Informou que a média de arrecadação de 2020 é de 1,7%. A conselheira Rosângela fez uso da palavra perguntando a Sra. Patrícia referente às dez parcelas de fevereiro a novembro da Alimentação Escolar PNAE Educação Especial, quantas parcelas até o mês de Julho o município havia recebido. A Sra. Patrícia respondeu que recebeu seis parcelas até Julho. A conselheira Rosângela disse que se pegarmos as seis parcelas e multiplicarmos, não dá o valor que consta na tabela. A Sra. Patrícia confirmou que realmente o valor não batia, e que houve um ajuste em todas as receitas, por isso a tabela deveria ser corrigida. Vanderly compartilhou a Planilha através de apresentação na tela, para uma melhor compreensão de todos. A Sra. Patrícia fez as correções necessárias e enviou a tabela corrigida à Vanderly, que compartilhou a tabela corrigida novamente na tela. A conselheira Rosângela perguntou se o dinheiro do transporte foi suspenso. Vanderly respondeu que o dinheiro do transporte universitário foi usado na folha de pagamento. O recurso do transporte rural foi suspenso pelo Estado ao Município. A conselheira também questionou sobre o recurso da merenda, se também havia sido suspenso. O conselheiro Elton respondeu que recebeu duas parcelas do Estado, pois os alunos receberam do vale merenda e o município também comprou kits merenda, mesmo sem recurso estadual. A Sra. Patrícia também comentou que o ano que vem não terá atualização de salário, devido a Lei 173/2020, que congela o salário até

dezembro 2021. A Sra. Rosilene perguntou se o ano que vem precisar contratar mais professores para dar reforço, se o valor previsto será o suficiente. A Sra. Patrícia disse que tem os recursos próprios para compor os recursos da Educação. Em seguida, Vanderly perguntou aos conselheiros se teria mais alguma coisa para ser corrigida, se havia dúvidas e se alguém ainda gostaria de se pronunciar. Visto que não surgiu dúvidas e ninguém mais se pronunciou, Vanderly disse que a projeção dos valores fixos ficou corrigida e todos aprovaram a arrecadação de 2020 e projeção para 2021. Ao final da reunião, Vanderly agradeceu a presença de todos e às 15h20 minutos a reunião foi encerrada a ata foi redigida e assinada por todos. Pitangueiras, 25 de agosto de 2020.